

EDITAL Nº 001/2022-1 **PROCESSO SELETIVO 2022/1**

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA, mantenedora da FACULDADE NOVO MILÊNIO, torna pública, na forma regimental e em consonância com as disposições legais, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO para ingresso de novos alunos no **PRIMEIRO SEMESTRE de 2022**.

1. APRESENTAÇÃO

Este Edital é um guia que contribui para a desejada tranquilidade do candidato, tanto na inscrição quanto na realização das provas.

2. DAS MODALIDADES DO PROCESSO SELETIVO COMO FORMA DE INGRESSO

2.1 **Processo Seletivo ON LINE**, no qual o candidato **NÃO ESTARÁ** concorrendo às bolsas de descontos ofertadas pela Faculdade Novo Milênio conforme QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS previsto no **item 8** do presente Edital.

2.2 **Processo Seletivo PRESENCIAL**, no qual o candidato **ESTARÁ** concorrendo às bolsas de descontos ofertadas pela Faculdade Novo Milênio, conforme QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS previsto no **item 8** do presente Edital. Nessa modalidade de processo seletivo as provas ocorrerão nos seguintes dias e horários mediante inscrição prévia no site da faculdade: www.novomilenio.br:

Dia – 21/10/2021 – PRESENCIAL – Das 19:00 às 20:00 (Quinta-feira);
Dia – 11/11/2021 – PRESENCIAL – Das 19:00 às 20:00 (Quinta-feira);
Dia – 25/11/2021 – PRESENCIAL – Das 19:00 às 20:00 (Quinta-feira);
Dia – 16/12/2021 – PRESENCIAL – Das 19:00 às 20:00 (Quinta-feira);
Dia – 06/01/2022 – PRESENCIAL – Das 19:00 às 20:00 (Quinta-feira);
Dia – 20/01/2022 – PRESENCIAL – Das 19:00 às 20:00 (Quinta-feira);
Dia – 10/02/2022 – PRESENCIAL – Das 19:00 às 20:00 (Quinta-feira);
Dia – 24/02/2022 – PRESENCIAL – Das 19:00 às 20:00 (Quinta-feira);
Dia – 10/03/2022 – PRESENCIAL – Das 19:00 às 20:00 (Quinta-feira);
Dia – 24/03/2022 – PRESENCIAL – Das 19:00 às 20:00 (Quinta-feira);

2.3 Processo Seletivo Via Nota do ENEM

A pontuação apurada pelo ENEM substituirá a prova oferecida pela Faculdade Novo Milênio, respeitados os seguintes critérios:

- I. O candidato poderá utilizar o resultado do ENEM, apurado em qualquer ano que tenha participado.
- II. no ato da inscrição o candidato deverá informar o resultado final que obteve e que lhe foi fornecido pelo INEP/MEC, por meio do BOLETIM INDIVIDUAL DE RESULTADOS, ou seja, a média da nota obtida nas provas objetiva e a nota obtida na redação, que somadas e divididas por 2 (dois), não poderá ser inferior a 300 (trezentos) pontos;
- III. Será considerado o mínimo de 300 (trezentos) pontos como NOTA DE CORTE para utilização do ENEM;
- IV. Sendo classificado, quando da matrícula, deverá ser confirmado pelo candidato a pontuação obtida no ENEM.
- V. A Faculdade Novo Milênio se reserva no direito de condicionar a matrícula do candidato ao documento original expedido pelo INEP/MEC que comprove a referida pontuação no ENEM.
- VI. Caso não se confirme a pontuação indicada pelo candidato, o mesmo estará desclassificado.

3. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- I. As inscrições estarão abertas aos candidatos CALOUROS, que já concluíram o Ensino Médio, com a finalidade de ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE de 2022**.
- II. As inscrições serão feitas pela internet no www.novomilenio.br, pelo telefone 3399-5555 ou pelo *Whatsapp* (27) 99580-6133 de **01 de outubro de 2021 à 16 de março de 2022**, conforme o presente **Edital do PROCESSO SELETIVO**.
- III. A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital do PROCESSO SELETIVO e seus ANEXOS.
- IV. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar dados pessoais para preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line*.
- V. Os candidatos não podem fazer alteração na inscrição após a conclusão da mesma. Caso seja necessário a alteração de alguma informação o candidato deverá entrar em contato a central de

atendimento ao candidato por meio do tel. 3399-5555, e-mail: atendimento@novomilenio.br e/ou *WhatsApp* (27) 99580-6133.

VI.É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

4. DATAS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Processo Seletivo ON LINE, as provas dessa modalidade serão aplicadas aos candidatos no momento em que acessarem à “CENTRAL DO CANDIDATO”, por meio do site www.novomilenio.br. Esta modalidade NÃO dará aos candidatos o direito de concorrerem às bolsas previstas no item 8 deste edital.

4.2 Processo Seletivo PRESENCIAL, nesta modalidade o candidato **ESTARÁ** concorrendo às bolsas de descontos ofertadas pela Faculdade Novo Milênio, conforme QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS previsto no **item 8** do presente Edital. As provas ocorrerão nos seguintes dias e horários mediante inscrição prévia no site da faculdade: www.novomilenio.br:

Dia – 21/10/2021 – PRESENCIAL – Das 19:00 às 20:00 (Quinta-feira);

Dia – 11/11/2021 – PRESENCIAL – Das 19:00 às 20:00 (Quinta-feira);

Dia – 25/11/2021 – PRESENCIAL – Das 19:00 às 20:00 (Quinta-feira);

Dia – 16/12/2021 – PRESENCIAL – Das 19:00 às 20:00 (Quinta-feira);

Dia – 06/01/2022 – PRESENCIAL – Das 19:00 às 20:00 (Quinta-feira);

Dia – 20/01/2022 – PRESENCIAL – Das 19:00 às 20:00 (Quinta-feira);

Dia – 10/02/2022 – PRESENCIAL – Das 19:00 às 20:00 (Quinta-feira);

Dia – 24/02/2022 – PRESENCIAL – Das 19:00 às 20:00 (Quinta-feira);

Dia – 10/03/2022 – PRESENCIAL – Das 19:00 às 20:00 (Quinta-feira);

Dia – 24/03/2022 – PRESENCIAL – Das 19:00 às 20:00 (Quinta-feira);

As provas PRESENCIAIS serão aplicadas na Faculdade NOVO MILÊNIO, situada na Av. Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha - ES.

5. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

FACULDADE NOVO MILÊNIO
Av. Santa Leopoldina, 840 Bairro: Coqueiral de Itaparica - Vila Velha – ES – Tel. (27) 3399-5555 <i>WhatsApp</i> : (27) 99580-6133 ou e-mail: atendimento@novomilenio.br



6. INSTRUÇÕES BÁSICAS

- I. Não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre as questões das provas, durante sua realização, bem como não serão permitidas consultas ou o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, telefone celular, *pager*, *beep* ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação ou eletrônico, sob pena de ser desclassificado do PROCESSO SELETIVO.
- II. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o PROCESSO SELETIVO utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- III. A Faculdade Novo Milênio adotará o disposto na Lei 13.796, de 03/01/2019, para fixar, em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência as aulas realizadas em dia de guarda religiosa, mediante apresentação do documento do responsável pela Igreja frequentada;
- IV. O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, **em nenhuma hipótese poderá requerer sua matrícula**, uma vez que não atende ao disposto do Art. 44, II, da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.

1. CURSOS OFERECIDOS

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	VAGAS E DURAÇÃO	TURNOS DE OFERTA			VALORES
			M	-	N	
Administração	Renovação do Reconhecimento: Portaria Mec nº 948, de 30/08/2021, Publ. D.O.U. nº 165 em 31/08/2021, Seção 1, pg. 36-44.	100 4 ANOS	M	-	N	967,23
Ciências Contábeis	Reconhecimento: Portaria Mec nº 421, de 08/05/2017, Publ. D.O.U. nº 88 em 10/05/2017, Seção 1, pg. 21.	100 4 ANOS	M	-	N	893,55
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Renovação do Reconhecimento: Portaria Mec nº 208, de 25/06/2020, Publ. D.O.U. nº 128 em 07/07/2020, Seção 1, pg. 82-85.	100 3,5 ANOS	M	-	N	967,23
Direito	Renovação do Reconhecimento: Portaria Mec nº 208, de 25/06/2020, Publ. D.O.U. nº 128 em 07/07/2020, Seção 1, pg. 82-85.	240 5 ANOS	M	-	N	1.373,08
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento: Portaria Mec nº 568 de 20/08/2018, Publ. D.O.U. nº 161 em 21/08/2018, Seção 1, pg. 26.	40 5 ANOS	M	-	N	1.397,38
Engenharia Civil	Reconhecimento de Curso: Portaria Mec nº 16 de 27/01/2016, Publ. D.O.U. nº 20 em 29/01/2016, Seção 1, pg. 64-65.	150 5 ANOS	M	-	N	1.397,38
Engenharia Elétrica	Renovação do Reconhecimento: Portaria Mec nº 286, de 24/12/2012, Publ. D.O.U. nº 249 em 27/12/2012, Seção 1, pg. 13-52.	50 5 ANOS	M	-	N	1.397,38
(*) Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 411 de 30/08/2013, Publ. D.O.U. nº 169 em 02/09/2013, Seção 1, pg. 20-21.	80 5 ANOS	M	-	N	1.403,63
Pedagogia – Licenciatura	Renovação de Reconhecimento: Portaria Mec nº 917 de 27/12/2018, Publ. D.O.U. nº 249 em 28/12/2018, Seção 1, pg. 189-192.	100 4 ANOS	-	-	N	757,09
Tecnologia em Gastronomia	Renovação do Reconhecimento: Portaria Mec nº 948, de 30/08/2021, Publ. D.O.U. nº 165 em 31/08/2021, Seção 1, pg. 36-44.	120 2 ANOS	M	-	N	1.451,08

(**) Tecnologia em Estética e Cosmética	Reconhecimento: Portaria Mec nº 307 de 23/04/2015, Publ. D.O.U. nº77 em 24/04/2015, Seção 1, pg. 36-38.	200 2,5 ANOS	Integral	N	965,29	
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Renovação do Reconhecimento: Portaria Mec nº 208 de 25/06/2020, Publ. D.O.U. nº 128 em 07/07/2020, Seção 1, pg. 82-85.	150 2 ANOS	-	-	N	894,33
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS		1.430				

Observações:
- Os cursos que contemplam em suas Matrizes Curriculares a disciplina Estágio Supervisionado/Práticas, a mesma será cumprida conforme disposto nos Projetos Pedagógicos de cada curso. (*) As práticas terapêuticas e Estágio Supervisionado do Curso de Fisioterapia, para as turmas do turno noturno, são desenvolvidas no turno diurno. (**) A turma do turno Integral do curso de Tecnologia em Estética e Cosmética será ofertada em horário especial (2^{as} feiras no horário das 7:00 às 22:00 horas). - Turnos de Oferta: (M) Matutino – (V) Vespertino – (N) Noturno e Integral

8. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS:

Bolsas exclusivas para Novos Ingressantes

DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS	%
TOTAL DE CANDIDATOS	100
Bolsas 90%	1%
Bolsas 70%	2%
Bolsas 60%	3%
Bolsas 50%	10%
Bolsas 40%	15%
Bolsas 30%	20%
TOTAL DE CANDIDATOS	51%

Obs.: Os percentuais de descontos constantes da tabela acima já estão inclusos os 5% de desconto para pagamento efetuado até o 1º dia útil de cada mês.

- Serão distribuídas bolsas de 90% (noventa por cento), para 1% (um por cento) dos participantes entre os melhores colocados na classificação geral do PROCESSO SELETIVO, em cada data agendada dentre os candidatos inscritos e participantes dos Processos Seletivos para os cursos da Faculdade Novo Milênio, desde que, os melhores colocados alcancem o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) na Prova Objetiva.
- Excetuando as bolsas de 90% (noventa por cento), distribuídas para 1% aos melhores colocados na classificação geral em cada data agendada, serão distribuídas bolsas de 70% (setenta por cento) para 2% (dois por cento) dos participantes, desde que, alcancem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) na Prova Objetiva. Bolsas de 60% (sessenta por cento) para 3% (três por cento) dos participantes, desde que, alcancem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) na Prova Objetiva. Bolsas de 50% (cinquenta por cento) para 10% (dez por cento) dos participantes, desde que, alcancem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) na Prova

Objetiva. Bolsas de 40% (quarenta por cento) para 15% (quinze por cento) dos participantes, desde que, alcancem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) na Prova Objetiva. E, por fim, serão distribuídas bolsas de 30% (trinta por cento) para 20% (vinte por cento) dos participantes, desde que, alcancem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) na Prova Objetiva.

Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE do ano letivo de 2022.

9. PROVAS

As provas serão realizadas, em etapa única, no dia, horário e em locais indicados no presente **Edital do Processo Seletivo.**

Provas comuns a todos os candidatos:

Provas Objetivas

Conteúdo	Nº de Questões Objetivas
Português	05
Matemática	05
Conhecimentos Gerais	05
Total	15

As Provas Objetivas totalizam 15 (quinze) questões, que equivalerão a 15 (quinze) pontos.

10. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e far-se-á da seguinte forma:

Será eliminado o candidato que:

- I. Não realizar as provas no dia previamente agendado;
- II. Obter nota (zero) em todas as disciplinas das questões objetivas.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- I. A classificação final será o resultado da soma dos pontos obtidos na prova objetiva;
- II. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma até o limite de vagas oferecidas;
- III. Os excedentes serão classificados na lista de suplentes;

- IV. Ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá o maior nº de pontos obtidos na seguinte ordem:
- Na prova de Língua Portuguesa;
 - Permanecendo o empate, o critério de desempate será pelo candidato de maior idade.
 - Por suas peculiaridades, não serão concedidas, em hipótese alguma e sob quaisquer pretextos, vistas, cópias, recontagem de pontos, revisão de provas deste Processo Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza sobre o resultado final divulgado.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- O resultado será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após a realização da prova.
- As listas dos resultados finais serão divulgadas no site www.novomilenio.br, podendo este ser antecipado e conseqüentemente, ser iniciado o processo da matrícula para candidatos aprovados até o limite de vagas. A **1ª chamada** será por ordem crescente de classificação. Será **REPROVADO** o candidato que não realizar as provas no dia previamente agendado ou obtiver nota (zero) em todas as disciplinas das questões objetivas.

13. MATRÍCULA E PRAZOS

A Faculdade poderá conceder matrícula ao(à) candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo anterior (até dois semestres), após análise do requerimento do(a) interessado(a), sem a garantia do benefício da Bolsa Educacional obtida anteriormente.

O candidato aprovado deverá efetivar sua matrícula até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, mediante apresentação da seguinte documentação:

- Documento de conclusão do Ensino Médio – Histórico Escolar ou equivalente (**Cópia simples legível**) para a devida digitalização.

Caso esse documento tenha sido expedido em data anterior ao ano de **1999**, o mesmo terá que ser autenticado pelo órgão próprio da Secretaria de Estado da Educação, conforme exigência da Resolução do Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo nº 119/98. Em se tratando de certificado de conclusão do ensino médio obtido no estrangeiro, o mesmo deverá ser apresentado com a declaração de equivalência dos estudos, pelo órgão próprio da Secretaria de Estado da Educação, em data anterior à inscrição do candidato no Processo Seletivo;

- Documentos de conclusão do Ensino Médio expedidos por instituições de ensino de outro estado na modalidade EAD – Educação à Distância, sem a devida autorização do Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo, e, sem a devida publicação do nome do candidato no Diário Oficial do Estado de onde o estabelecimento de ensino

está autorizado a funcionar não serão aceitos para efeito de matrícula na Faculdade Novo Milênio;

- II. Certidão de nascimento ou casamento (**cópia simples legível**);
- III. (**Cópia simples legível**) do documento oficial de identidade, ou cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida até a data da matrícula. **Somente será efetivada matrícula mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH dentro da validade;**
- IV. C.P.F. (**cópia simples legível**);
- V. Prova de quitação com o Serviço Militar, quando de sexo masculino (**cópia simples legível**);
- VI. Título Eleitoral, com o comprovante da última eleição (**cópia simples legível**);
- VII. Comprovante de residência, preferencialmente conta de telefone (**cópia simples legível**);
- VIII. **02** (duas) fotos 3x4 (**recentes e sem carimbo**);
- IX. Passaporte com visto consular e a Carteira de Identidade para Estrangeiro Temporário, expedido pelo Órgão Competente;
- X. Contrato de prestação de serviços educacionais, emitido pela Faculdade e assinado pelo contratante e/ou responsável legal. O contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser também assinado pelo fiador e seu cônjuge cartório e entrega dos documentos à Faculdade: (**Do Fiador: cópia simples legível** do CPF, do documento de identidade e do comprovante de renda de no mínimo 2 (duas) vezes o valor da mensalidade do curso em que o aluno obteve aprovação e comprovante de residência. **Do Cônjuge do Fiador: cópia simples legível** do CPF e Documento de Identidade).
- XI. Comprovante de pagamento da primeira parcela do contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a Instituição.

14. CONDIÇÕES DE LEGALIDADE DA MATRÍCULA

- I. Só serão matriculados os candidatos que comprovem a conclusão do Ensino Médio até o dia da efetivação da matrícula, tornando nula, de pleno direito, a classificação no Processo Seletivo.
- II. Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

15. CONDIÇÃO PARA BOLSA EDUCACIONAL - REGULAMENTO DO SETOR DE BOLSAS

15.1 DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A BOLSAS

- I. Ser classificado no PROCESSO SELETIVO 2022/1;
- II. Não possuir ou estar matriculado em nenhum outro curso de graduação em qualquer Instituição de Ensino Superior;
- III. Possuir renda familiar *per capita* de até 1 (um) salário mínimo e $\frac{1}{2}$ (meio) vigente para bolsa de 60% a 90%;
- IV. Possuir renda familiar *per capita* de até 3 (três) salários mínimos vigentes para bolsa parcial de 10% a 50%.

15.2 DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- I. Apresentar ao SETOR DE BOLSAS a documentação comprobatória exigida;
- II. Realizar estudo socioeconômico junto ao SETOR DE BOLSAS;
- III. Conceder entrevista individual junto ao SETOR DE BOLSAS;
- IV. Receber parecer técnico do SETOR DE BOLSAS.

15.3 DAS CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DA BOLSA

- I. Manter adimplência com a Instituição;
- II. Apresentar e manter rendimento acadêmico mínimo de 75% no decorrer do semestre cursado;
- III. Renovar semestralmente o benefício junto ao SETOR DE BOLSAS;
- IV. Não obter nenhuma outra modalidade de bolsa (PROUNI, SINDICATO, ou quaisquer outros benefícios da Instituição, exceto financiamentos);
- V. Participar dos eventos de responsabilidade social da Faculdade Novo Milênio.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- I. O SETOR DE BOLSAS fará o monitoramento socioeconômico e educacional do acadêmico durante todo o curso;
- II. O SETOR DE BOLSAS se reserva o direito de realizar visita domiciliar, quando necessário;
- III. Candidato que foi aprovado em qualquer PROCESSO SELETIVO para iniciar no PRIMEIRO SEMESTRE de 2022 e já estiver matriculado, e que venha a obter bolsa, terá o benefício a partir da mensalidade do mês da concessão da bolsa (calouros).

DEMAIS CONSIDERAÇÕES AOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSAS

- I. As bolsas se destinam aos egressos do Ensino Médio que não tiveram oportunidade de cursar o Ensino Superior e serão aplicadas a partir 1º período dos cursos ofertados pela Faculdade Novo Milênio. Assim sendo, não poderão candidatar-se às bolsas aqueles que já possuam curso superior,

que estejam cursando ou que tenham cursado quaisquer períodos de cursos oferecidos pela Faculdade Novo Milênio, executando-se os calouros deste processo Seletivo. Caso haja candidato cursando o Ensino Superior (em Instituição pública ou privada), poderá concorrer às bolsas, desde que, uma vez aprovado no PROCESSO SELETIVO 2022/1, faça opção pela Faculdade Novo Milênio, confirmando a obtenção da bolsa ou desistir dela, optando pelo pagamento integral das mensalidades.

- II. Se o candidato prestar informações inverídicas para se inscrever ou se matricular, terá o benefício cancelado a qualquer época e se responsabilizará pela dívida gerada no tempo de uso indevido da bolsa, podendo, se conveniente para as duas partes, prosseguir estudos sem o benefício da bolsa.
- III. A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA mantenedora da FACULDADE NOVO MILÊNIO, se reserva o direito de não formar turma(s) caso o número de candidatos matriculados seja inferior a 35 (trinta e cinco) alunos. Nesse caso, o candidato terá o valor pago na matrícula devolvido. Nos casos de candidatos contemplados com bolsas, não poderá haver a transferência da bolsa para outro curso, exceto se autorizado pelo SETOR DE BOLSAS ou pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO NO LIMITE DE VAGA DE BOLSAS

Se o candidato for aprovado e contemplado com a bolsa, este deverá se dirigir ao SETOR DE BOLSAS com o questionário socioeconômico preenchido no ato da sua inscrição no presente processo seletivo bem como, toda a documentação comprobatória das informações ora prestadas para que sejam analisadas pelo referido setor.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ALÉM DO LIMITE DE VAGAS PARA BOLSAS

Se o candidato for aprovado e contemplado com a bolsa, mas não ter se classificado até o número de vagas por bolsista, poderá procurar o SETOR DE BOLSAS para ajustar a melhor opção de pagamento. A Instituição oferece também o FIES e outras modalidades de pagamentos. Os candidatos nesta situação deverão verificar no site da Faculdade Novo Milênio a melhor condição para o pagamento das mensalidades.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ESTUDO SOCIOECONÔMICO

Identificação pessoal, do estudante e de todos os membros da família:

- Documento de identidade (RG, Certidão de Nascimento ou CNH, etc.) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar;

- CPF de todos os membros que fazem parte do grupo familiar;
- Certidão de óbito do pai ou mãe, se for o caso.

Moradia:

- Certidão de Registro Imobiliário, quando a residência é própria;
- Comprovante de quitação / prestação paga, quando a casa for financiada;
- Último recibo de pagamento e contrato de locação, se alugada;
- Se cedida, apresentar declaração do cedente, registrada em cartório;
- Cópia das três últimas contas de água, luz e telefone.

Trabalho:

Comprovante dos rendimentos do aluno e seu grupo familiar:

- CTPS (Carteira de trabalho e previdência social) - cópia da página de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte;
- Se assalariado, cópia dos três últimos contracheques;
- Se desempregado, carteira de trabalho provando desemprego;
- Trabalhador autônomo ou profissional liberal, última declaração de Imposto de Renda ou declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE), original, do último mês, feita por contador ou técnico contábil;
- Se aposentado ou pensionista, cópia dos três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão.

Escolar:

- Comprovante de matrícula do aluno.

Familiar:

- Cópia do comprovante de separação ou divórcio dos pais; ou certidão de óbito, caso um deles não conste no grupo familiar do candidato por essa razão.

Outros Documentos:

- Extrato bancário 03 (três) últimos meses de todos os membros da família;
- Extrato FGTS de todos os membros da família;
- Certidão negativa de veículos de todos os membros da família.
- Todos os documentos devem ser entregues em cópia legível
- Apresentar carteira de trabalho original junto com a cópia.

16. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO

PORTUGUÊS

Interpretação de texto; conhecimento de fatores de textualidade; conhecimento básico e morfologia, sintaxe, semântica, fonética e estilística da Língua Portuguesa; Literatura Brasileira: estilos de época; gêneros literários.

MATEMÁTICA

Álgebra I (conjuntos, múltiplos e divisores, sistemas de medidas, potências e raízes, razão e proporção, funções, progressões, matrizes, determinantes, sistemas lineares); Trigonometria; Geometria plana; Álgebra II (números complexos, polinômios); Geometria espacial; Geometria analítica.

CONHECIMENTOS GERAIS

Notícias de jornal; atualidades; ciências da natureza; ciências humanas na área da história e geografia; Política; Economia; Direitos Humanos; Responsabilidade Social; Globalização e Ética.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- I. Por suas peculiaridades, não serão concedidas, em hipótese alguma e sob quaisquer pretextos, vistas, cópias, recontagem de pontos, revisão de provas do Processo Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza sobre o resultado divulgado.
- II. O presente Edital, para reconhecimento dos interessados, está disponível no site da Faculdade Novo Milênio.
- III. Casos omissos ou não previstos no Manual do Candidato serão analisados e solucionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS.

Vila Velha - ES, 23 de setembro de 2021.

Prof. Ms. Emerson Luiz de Castro
Presidente da COPS